



PROJETO DE LEI Nº 8100 / 2025

CRIA O PROGRAMA "ADOTE UM CAMPEÃO", QUE INCENTIVA O PATROCÍNIO DE ATLETAS DE DESTAQUE POR EMPRESAS NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereadores Israel Russo e Ely da Autopeças

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Pouso Alegre, o Programa "Adote um Campeão", com o objetivo de incentivar empresas privadas a patrocinarem atletas locais de destaque ou com potencial esportivo, promovendo o desenvolvimento do esporte e a projeção do município em competições regionais, nacionais e internacionais.

Parágrafo único. O programa abrange atletas de modalidades individuais e coletivas.

Art. 2º Poderão ser beneficiados pelo programa atletas residentes em Pouso Alegre que atendam aos seguintes critérios:

- I - comprovem resultados expressivos em competições oficiais nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
- II - demonstrem potencial de evolução e impacto positivo no cenário esportivo;
- III - apresentem necessidade comprovada de apoio financeiro para custeio de treinamento, aquisição de equipamentos, deslocamento ou participação em competições.

§ 1º A Secretaria Municipal de Esportes poderá, em regulamento próprio, definir os documentos e critérios objetivos para comprovação dos requisitos acima.

§ 2º Priorizar-se-ão atletas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, desde que atendam aos critérios técnicos estabelecidos.

Art. 3º As empresas que aderirem ao programa poderão usufruir das seguintes contrapartidas:

- I - publicidade e reconhecimento:
 - a) concessão do selo "Empresa Parceira do Esporte", para uso em materiais institucionais e publicitários;
 - b) divulgação do nome e da marca da empresa nos canais oficiais da Prefeitura e em eventos esportivos municipais;



c) autorização para exposição da marca em uniformes, materiais esportivos e demais equipamentos dos atletas patrocinados, respeitadas as regras das competições.

II - benefícios para Funcionários:

a) acesso gratuito a eventos esportivos organizados ou apoiados pelo município;

b) palestras, workshops e treinamentos com os atletas patrocinados, incentivando a prática esportiva e o bem-estar dos colaboradores.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Esportes poderá:

I - coordenar a seleção, o cadastro e a certificação dos atletas participantes, com base em critérios técnicos e transparentes;

II - facilitar a conexão entre empresas interessadas e atletas aptos ao programa, promovendo parcerias mutuamente benéficas;

III - fiscalizar a execução do programa, garantindo a correta aplicação dos recursos e a entrega das contrapartidas previstas;

IV - publicar anualmente relatório de prestação de contas, detalhando os atletas beneficiados, os valores investidos e os resultados alcançados.

Parágrafo único. A Secretaria poderá firmar parcerias com entidades esportivas, universidades ou organizações da sociedade civil para auxiliar na execução do programa.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, definindo os procedimentos operacionais e os limites dos incentivos fiscais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 2025.



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que institui o Programa "Adote um Campeão" no município de Pouso Alegre, Minas Gerais, tem como propósito fomentar o desenvolvimento do esporte local, promovendo a inclusão social, a valorização de talentos e a projeção do município em cenários esportivos regionais, nacionais e internacionais. A iniciativa busca criar uma ponte entre o setor privado e os atletas locais, incentivando empresas a investirem no potencial esportivo da cidade, ao mesmo tempo em que recebem contrapartidas que valorizam suas marcas e engajam suas equipes.

Pouso Alegre é um município com grande potencial esportivo, contando com atletas que, apesar de seus talentos e resultados expressivos, frequentemente enfrentam dificuldades financeiras para custear treinamentos, equipamentos e deslocamentos para competições. Essas barreiras limitam o desenvolvimento de suas carreiras e, conseqüentemente, a visibilidade do município em eventos esportivos. O Programa "Adote um Campeão" surge como uma solução inovadora para superar esses desafios, oferecendo apoio financeiro e estrutural aos atletas, com foco especial naqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A proposta alinha-se aos princípios de responsabilidade social e desenvolvimento sustentável, pois estimula a participação do setor privado em iniciativas que promovem o bem-estar coletivo. As empresas patrocinadoras, além de contribuírem para o fortalecimento do esporte local, receberão benefícios como o selo "Empresa Parceira do Esporte", divulgação em canais oficiais da Prefeitura e oportunidades de interação com os atletas, o que agrega valor às suas marcas e fortalece o vínculo com a comunidade.

Por fim, o Programa "Adote um Campeão" representa um investimento no capital humano de Pouso Alegre, incentivando a formação de atletas que possam inspirar futuras gerações e elevar o nome do município no cenário esportivo. Diante desses argumentos, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, convictos de que ele trará resultados expressivos para o município e sua população.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pouso Alegre. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=Y4BGE7B0FD0N24U0>, ou vá até o site <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: Y4BG-E7B0-FD0N-24U0

